

OFI.NII.082019.7655

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF) – INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IBAMA)

A/C: EXMO. SR. EDUARDO BIM - PRESIDENTE

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566 – CEP 708.18-900 – BRASÍLIA/DF

À

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL (CTOS)

A/C: ILMO. SR. MÁRCIO MELO FRANCO JÚNIOR - COORDENADOR

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

RUA POUSO ALTO, 15, BAIRRO SERRA - BELO HORIZONTE – MG - CEP: 30.240-180

Ref.: Resposta à Deliberação CIF nº 277, que aprova as recomendações contidas na Nota Técnica nº 32/2019/CTOS-CIF, referente ao aprimoramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.

Prezado/a Senhor/a,

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, por meio de seu representante abaixo assinado, vem, respeitosamente, responder a *Deliberação CIF nº 277 (publicada no dia 24/04/19) acerca das recomendações contidas na Nota Técnica nº 32/2019/CTOS-CIF.*

No dia 11 de abril de 2019, a Fundação Renova enviou o ofício OFI.NII.042019.6006-2 (Anexo I) em respostas às recomendações da supracitada nota técnica, solicitando que a discussão sobre a lógica do



Programa de Cadastro fosse adiada por 3 meses, além do prazo estipulado na NT 32 (30 dias) e contados a partir da publicação da mencionada deliberação, ou seja, até dia 22/08/2019. A CTOS não se pronunciou mediante ofício ou qualquer outro documento a respeito dessa solicitação de dilação de prazo. Assim, a Fundação Renova considerou essa renegociação de prazo aceita.

Ainda no dia 24 de maio de 2019, a Fundação Renova reitera a solicitação de dilação de prazo no ofício OFI.NII.042019.6246 (Anexo II) e comunica que está trabalhando no aprofundamento dos detalhes metodológicos da Fase 2 do Programa de Cadastro.

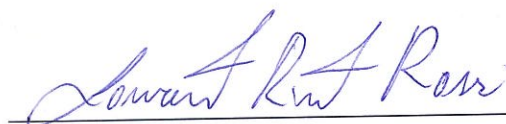
Em 12 de julho de 2019, conforme pode ser verificado no anexo III, o Detalhamento Metodológico da Fase 2 foi enviado à Coordenação da CTOS com o intuito de trazer maior clareza sobre as melhorias do processo e os seus objetivos.

Em decorrência dessas evoluções no processo, se faz necessário a aprofundamento da lógica do Programa de Cadastro, incorporando as definições relativas à Fase 2.

Isso posto, a Fundação Renova vem, respeitosamente, pedir escusas e solicitar, a partir da presente data, **30 dias** para cumprimento do prazo.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando seus protestos de estima e consideração, subscreve a presente.

Atenciosamente,



LAURENT RIVET RASSI
FUNDAÇÃO RENOVA

ANEXOS

ANEXO I – Ofício - OFI.NII.042019.6006-2.

ANEXO II – Ofício - OFI.NII.042019.6246.

ANEXO III - DETALHAMENTO METODOLÓGICO FASE 2.

